



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O CICLO SEQUENCIAL DE ALFABETIZAÇÃO E 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS

Vigência: a partir de 2014
Turno: matutino e vespertino
Regime: anual
Carga horária total: 4.000 horas/aula
Horário de entrada: 7h e 13h

Dias letivos anuais: 200
Semanas letivas anuais: 40
Duração da hora - aula: 60 minutos
Dias letivos semanais: 05
Horário de saída: 11h15 e 17h15m

Curriculo Aprovado
Resolução CEE/TO nº 38 de 2014
[Assinatura]
Secretário Executivo

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORARIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		CSA			4º ANO	5º ANO	CSA			4º ANO	5º ANO	
		1º Ano	2º Ano	3º Ano			1º Ano	2º Ano	3º Ano			
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4.000
		60					2.400					

Observações:

- I – As avaliações, no Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do Ciclo;
- II – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento;
- III – Os temas transversais devem ser trabalhados interdisciplinarmente, sendo estes: saúde, ética, meio ambiente, gênero, direitos humanos, pluralidade cultural e sexualidade. As questões ligadas à regionalidade deve ter um tratamento específico, de acordo com a demanda local;
- IV – História e Geografia do Tocantins compõem os programas das disciplinas História e Geografia respectivamente;
- V – Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas disciplinas de Arte, História e Geografia, conforme Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- VI – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei 11.769/08 que foi acrescida na Lei 9.394/96, Art. 26 §6º.



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Educação
Cuidar e Educar
www.seduc.to.gov.br

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS

Currículo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 234 / 2012

[Assinatura]
Secretário Executivo

Vigência: a partir de 2013

Regime: Seriado Anual

Turno: Diurno

Carga horária total: 4.000 horas/aula

Entrada: 7h/13h

Dias Letivos: 200

Semanas letivas: 40

Duração da hora/aula: 60 minutos

Dias letivos semanais: 05

Saída: 11h15/17h15

ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4.000

Observações:

I - os temas transversais devem ser trabalhados em todas as disciplinas;

II - História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

III - os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

IV - as unidades escolares devem trabalhar o conteúdo de música, conforme determina a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei nº 9.394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado na disciplina Arte; e

V - Ensino Religioso é facultativo ao aluno, sendo que a Unidade Escolar deve propor outra atividade aos que não fizerem opção por essa disciplina.





ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS – EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Currículo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 234/2012

[Assinatura]
Secretário Executivo

Vigência: a partir de 2013

Turno: integral

Regime: anual

Carga horária total: 7.000 horas/aula

Horário de entrada e saída: 8 às 16h30min

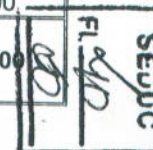
Dias letivos anuais: 200

Semanas letivas anuais: 40

Duração da hora - aula: 60 minutos

Dias letivos semanais: 05

ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80	120	120	120	120	400
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA / INGLÊS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	FILOSOFIA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	ESTUDO DIRIGIDO	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	LEITURA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	INFORMÁTICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	EXPERIÊNCIA MATEMÁTICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	EDUCAÇÃO MUSICAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	DANÇA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	JOGOS DE TABULEIRO / XADREZ	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	TEATRO	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	ARTES MARCIAIS	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		35	35	35	35	35	1400	1400	1400	1400	1400	7.000



Observações:

- I - Os temas transversais deverão ser trabalhados interdisciplinarmente, sendo estes: saúde, ética, meio ambiente, gênero, direitos humanos, pluralidade cultural e sexualidade, devendo as questões ligadas à regionalidade ter um tratamento específico, de acordo com a demanda local;
- II – A História e a Geografia do Tocantins compõem os programas das disciplinas História e Geografia respectivamente;
- III – O ensino da disciplina Língua Estrangeira Moderna – Espanhol será ofertado conforme a lei 11.161/2005;
- IV – Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas disciplinas de Arte, Literatura, História e Geografia, conforme Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- V – As disciplinas Arte, Educação Física e Filosofia deverão ser ministradas na jornada ampliada;
- VI – A disciplina de Filosofia deverá ser articulada com temas vivenciados pelos alunos em suas inserções como integrantes de uma sociedade complexa e com grande diversidade sócio-cultural, tais como a ética, os valores, a moral, dentre outros;
- VII – As aulas de estudo dirigido deverão ser trabalhadas através da produção escrita, do raciocínio lógico e linguagem oral, observando as habilidades não desenvolvidas nas disciplinas por área de conhecimento;
- VIII – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei 11.769/08 que foi acrescida na Lei 9.394/96, Art. 26 §6º;
- IX – O ensino das Artes (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos dos alunos de acordo com o §2º do Art. 26 da Lei 9.394/9;
- X – O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuída entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;
- XI – As disciplinas Teatro, Dança, Educação Musical, Artes Marciais e Xadrez terão 4 horas destinadas ao treinamento durante a semana, distribuídas após o tempo escolar diário.
- XII – A disciplina Arte que faz parte da Base Nacional Comum corresponde às Artes Visuais: pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura, arte digital, etc. As outras linguagens artísticas (Música, Dança e Teatro) integram a parte diversificada do currículo, contemplando assim, as quatro principais linguagens artísticas em todos os níveis do Ensino Integral;

Currículo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 234/2012
11/11



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS- 1º ao 5º Ano - INDÍGENA.

Vigência: a partir de 2013

Regime: Seriado anual

Turno: Diurno

Carga horária total: 4.000 horas/aula

Resolução CEE/TO nº 234 / 2012

Secretário Executivo

Dias Letivos: 200

Semanas letivas: 40

Duração da hora/aula: 60 minutos

Dias letivos semanais: 05

Início e término dos turnos

Matutino Início: 7:30min. Término: 11:30min.

Vespertino Início: 13:00h Término: 17:00h

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	LÍNGUA INDÍGENA	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	CIÊNCIAS	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	COSMOLOGIA INDÍGENA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
PARTE DIVERSIFICADA	HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	ESPORTE E LAZER	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
ATIVIDADES PRÁTICAS COM BASE NA CULTURA INDÍGENA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRODUÇÃO TEXTUAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	SAÚDE INDÍGENA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	EDUCAÇÃO INDÍGENA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	20	860	860	860	860	860	4.000

Observações:

I - os temas transversais devem ser trabalhados em todas as disciplinas;

II - Ensino Religioso é facultativo ao aluno, sendo que a unidade escolar deve propor outra atividade aos que não fizerem opção por essa disciplina; Nessa disciplina deve-se refletir as diversas cosmovisões desenvolvidas pelas sociedades humanas.

III- Educação Física é ministrada de forma lúdica;

IV - Havendo condições, a unidade escolar poderá empregar a metodologia de pluridocência;

V - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

VI - As unidades escolares devem trabalhar o conteúdo de música, conforme determina a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei nº 9.394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado na disciplina Arte e Cultura de cada etnia; e

VII- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

OBS: A carga horária das disciplinas da base comum foram redistribuídas para disciplinas específicas da área indígena, visando reforçar as questões culturais.



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

6K

Secretaria da
Educação
Cuidar e Educar
www.seduc.to.gov.br

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ESCOLA DO CAMPO - REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Curriculo Aprovado

Vigência: a partir de 2013

Regime: Integral

Turno: Diurno

Carga horária total: 7.000 horas/aula

Entrada: 8h

Resolução CEE/TO nº 234 / 2012

Secretário Executivo

Dias Letivos: 200

Semanas letivas: 40

Duração da hora/aula: 60 minutos

Dias letivos semanais: 5

Saída: 16h30

AREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORARIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
MATAMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	3	80	80	80	80	80	400
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANG. MODERNA - INGLÊS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	INFORMÁTICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	ESPORTE E LAZER	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	JOGOS DE TABULEIRO / XADREZ	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	EDUCAÇÃO MUSICAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	PRODUÇÃO RURAL FAMILIAR	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
ATIVIDADES PRÁTICAS COM BASE NA PRODUÇÃO RURAL FAMILIAR	SISTEMA DE CULTIVO	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	SISTEMA DE CRIAÇÃO											
	AGROINDÚSTRIA											
	AQUICULTURA											
	EXTRATIVISMO											
TOTAL DE AULAS		35	35	35	35	35	1400	1400	1400	1400	1400	7000

Curriculo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 234/2012

[Assinatura]
Secretário Executivo

OK

Observações:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todas as disciplinas;
- II - Ensino Religioso é facultativo ao aluno, sendo que a unidade escolar deve propor outra atividade aos que não fizerem opção por essa disciplina;
- III- Educação Física é ministrada em forma de recreação;
- IV - Havendo condições, a unidade escolar poderá empregar a metodologia de pluridocência;
- V - os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- VI - História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.
- VII- O aluno fará opção por uma das cinco disciplinas referente a atividades práticas com base na produção rural familiar.
- VIII - Cinco aulas serão ofertadas à distância através de Projeto de Vivência durante um dia na semana.
- IX - A Música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei 11.769/08 que foi acrescida na Lei nº 9.394/96, Art. 26, § 6º;
- X - O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;